



PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Portarias

Port. nº 1620/2019- Exonera, a pedido, a contar de 17/09/2019, RODRIGO COSTA DUARTE RODRIGUES do cargo de AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CONTROLADORIA, Nível A, Grau I. Referente ao Processo nº 020/4714/2019.

Port. nº 1621/2019- Exonera, a pedido, a contar de 17/09/2019 CAROLINA TEIXEIRA PEREIRA, do cargo de AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - AUDITORIA GERAL, Nível A, Grau I, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020004713/2019.

EDITAL nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE COM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, A FIM DE QUE APRESENTEM LISTAS DE NOMES DE PESSOAS NATURAIS PARA A SELEÇÃO DE CONSELHEIROS DOS ADMINISTRADOS QUE INTEGRARÃO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

Considerando a necessidade de compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos criado pela Lei Municipal nº 2.681/2009;

Considerando que o referido Conselho é o Órgão Administrativo Colegiado com atribuição para julgar, em segunda instância, os recursos de ofício e voluntários de decisão final proferida em primeira instância administrativa, referentes a processos administrativos de natureza contenciosa decorrentes de ações fiscais, que versem sobre a aplicação da legislação de posturas, de obras, de meio ambiente, de transportes e de vigilância sanitária no Município de Niterói;

Considerando que o Conselho Municipal de Recursos Administrativos é composto por 11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 05 (cinco) Conselheiros dos Administrados e igual número de suplentes e 6 (seis) Conselheiros da Administração Pública Municipal com igual número de suplentes;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.681/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói para a apresentação de nomes de pessoas naturais interessadas, com a respectiva qualificação técnico-profissional, para compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos.

Parágrafo único: Os membros da sociedade civil serão nomeados como Conselheiros dos Administrados, para exercerem mandato de 1 (um) ano, que poderá ser renovado por igual prazo, a teor do que dispõe a Lei Municipal nº 2.681/2009 e o presente Edital.

DO OBJETIVO

Art. 2º O objetivo do presente Edital é normalizar os procedimentos relativos à convocação e nomeação de 5 (cinco) Conselheiros dos Administrados, bem como, também, dos seus 5 (cinco) suplentes, no Conselho Municipal de Recursos Administrativos.

Parágrafo único: Os Conselheiros terão atribuição de julgar, em segunda instância, os recursos de ofício e voluntários de decisão final proferida em primeira instância administrativa referentes a processos administrativos de natureza contenciosa decorrentes de ações fiscais que versem sobre a aplicação da legislação de posturas, de obras, de meio ambiente, de transportes e de vigilância sanitária do Município de Niterói.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º As entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói cujos objetivos institucionais sejam correlatos à aplicação da legislação de posturas, de obras, de meio ambiente, de transportes ou de vigilância sanitária ficam convocadas a apresentar lista com nomes de pessoas naturais interessadas, com a respectiva qualificação técnico-profissional, em compor o Conselho de Recursos como Conselheiro dos Administrados.

Art. 4º Será destinada uma vaga de Conselheiro dos Administrados para cada área de atuação do Conselho Municipal de Recursos Administrativos a ser preenchida de acordo com a qualificação técnico-profissional da pessoa natural: 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de posturas e o seu suplente, 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de obras e o seu suplente, 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de meio ambiente e o seu suplente, 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de transportes e o seu suplente, 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de vigilância sanitária e o seu suplente (Anexo II do presente edital).

Art. 5º A entidade representativa da sociedade com atividade no Município de Niterói deve apresentar lista, com no máximo, 6 (seis) nomes de pessoas naturais interessadas, com a respectiva qualificação técnico-profissional para serem Conselheiros dos Administrados em uma das áreas de julgamento do Conselho, a saber, posturas, obras, meio ambiente, transportes e vigilância sanitária.

§1º. A entidade representativa da sociedade com atividade no Município de Niterói deve, juntamente com o nome das pessoas naturais indicadas, apresentar o seu Estatuto, que deve conter, necessariamente, sua denominação, os seus fins e a sua sede.

Sindicância autuada através do Processo nº 020/004775/2019, com finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 030/025516/2016.

PORTARIA Nº 459/2018- DESIGNA SILVIA LIMA OIRES DA SOUZA como PRISCILA MARIA DANGIZER SCHECHTER e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente para constituírem Comissão da Sindicância autuada através do Processo nº 020/004814/2019, com finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/004595/2019.

PORTARIA Nº 460/2019- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 075/2019 - Processo nº 020/000515/2019, a contar de 07/09/2019.

PROCESSO Nº 020/004248/2019- PORTARIA Nº 422/2019

EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO (A): TÁISA FERNANDA DA SILVA SOUZA, Professora I, Matrícula nº 1236.495-9 ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, da Lei nº 531/85; PRAZO: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, desde que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 241 § 2º e § 4º, da Lei nº

531/85; VISTA DOS AUTOS: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 967, 5º andar (CAN); HORÁRIO: 9:00 horas às 18:30 horas.

Despachos do Secretário

Progressão- Indeferido- 20/3023/18

Abono Permanência- Deferido- 20/4526, 4532, 4484/19

Abono Permanência- Indeferido- 20/4459/19

Pagamento de Férias não gozadas- Indeferido- 20/1424/19, 310/1193/19

Solicitação- Indeferido- 20/4764, 4238/19

Adicional- Deferido- 20/4256/19

Processo nº20/581/19- Arquivar-se de acordo com a conclusão da COPAD.

Processos nº20/1884/19-20/510/19 - Licita a acumulação de cargos apontada nos Processos nº20/1884/19 e 20/510/19, face parecer da COPAD, arquivar-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 017/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Karina Vargas Martini, com o intuito de prestar o serviço de cobertura fotográfica para o evento Domingo de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), que obedeça a Ordem de Serviço nº 017/2019. Fundamento legal: artigo 24 incisos I e II e artigo 25 incisos I e II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 1401276120023.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 034/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado FEDERAÇÃO DE BOXE DE PRAIA DO RIO DE JANEIRO, com o intuito de realizar o evento esportivo, Niterói Open Beach Boxing, a ser realizado no dia 29 de setembro de 2019, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que obedeça ao processo administrativo nº 230/000067/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903884 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 032/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado FUT ALTA ACESSÓRIOS ESPORTIVOS LTDA, com o intuito de realizar o evento esportivo, Copa Fut Alta, a ser realizado nos dias 27 e 28 de setembro de 2019, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que obedeça ao processo administrativo nº 230/000010/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903984 do Programa de Trabalho nº 4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 020/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado LIGA NITEROIENSE DE DESPORTOS, com o intuito de realizar o evento, Liga Niteroiense de Futebol 2019/2020, o termo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente aos quatro meses de 2019, que obedeça ao processo administrativo nº 230/000100/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903984 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

Despachos do Secretário

Processo nº 23000056/2019- Face ao conflito nos autos, Autorizo o ato de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores para prestação de serviços ESPORTIVOS, a favor do Instituto Viva Vôlei, inscrito no CNPJ sob nº 34.046.722/0001-07, no valor de R\$ 633.965,76 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme proposta apresentada à fls. 318/326 e assinado aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

COMPOSIÇÃO



Processo nº 230000121/2019	Data: 30/08/2019	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

Ordem de Serviço 017/2019

Empenho nº 002177

Modalidade: Dispensa de Licitação

Natureza/Despesa: 3339039 – PT 0137.4110

Processo nº 230000121/2019

Prefeitura Municipal de Niterói, aqui designada como **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, representada neste ato pela Secretaria de Esporte e Lazer (SMEL), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL**, representada neste ato pelo Secretário Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50.574141 IFP, inscrito no CPF sob nº 485.351.847-91, com domicílio profissional na Rua Timbiras nº 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP 24360-250, e por outro lado, aqui designado **CONTRATADA, KARINA VARGAS MARTINI 10017930723**, CNPJ nº 28.473.854/0001-04, com sede na Rua Coronel Areovaldo de Souza Paiv nº 104 – Vila Progresso – Niterói/RJ, CEP 24320-485, que se faz representar neste ato por sua representante legal Karina Vargas Martini, portadora da Carteira de Identidade nº 20.049.553-9IFP/RJ, inscrita no CPF nº 100.179.307-23.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer os seguintes serviços a seguir, de acordo com o Termo de Referência, bem como o inventário descritivo dos serviços à fls. 02, ou seja, prestação de serviços com cobertura fotográfica ao evento – **DOMINGO DE ESPORTE E LAZER**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL EVENTO RS
01	Cobertura fotográfica dos eventos "Domingo de Esporte e Lazer" – 2 horas a cada evento – 10 dias de evento	7.100,00
	TOTAL GERAL	7.100,00

P. Kuel



Processo nº 230000121/2019	Data: 30/08/2019	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

LOCAL DE EXECUÇÃO

Eventos a serem realizados nos Bairros – Fonseca, Engenhoca, Barreto, Santa Bárbara, Caramujo, Cubango, Largo da Batalha, Ponta D'areia, Bairro de Fátima, Cafubã, Várzea das Moças, Engenho do Mato, Piratininga, Pendotiba, Tenente Jardim e Centro

PROGRAMA DE TRABALHO

As despesas referentes a esta aquisição deverão ocorrer à conta da seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho **1401278120023.0137.4110** – Natureza de Despesa – **339039** – fonte **138**, valor esse suplementado por formulário próprio.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto às obrigações da **CONTRATADA**:

a.- A **CONTRATADA** deverá fornecer o serviço dentro dos padrões exigidos pela **CONTRATANTE** obrigando-se especialmente a:

a.1.- cumprir as obrigações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

a.2.- permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos da **CONTRATANTE**;

a.3.- comunicar à **CONTRATANTE** qualquer erro, desvio ou omissão referente à realização dos serviços às especificações ou qualquer documento que faça parte integrante deste Contrato;

a.4.- arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada à execução do objeto deste certame;

a.5.- Toda instalação, manutenção, desmontagem, operacionalização, e toda ação relacionada para execução do evento dentro do disposto do item 4 deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, correrá única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**. Em caso de quebra, defeito, necessidade de substituição, seja de insumos materiais, físicos, softwares, equipamentos ou profissionais serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, não onerando ou modificando o preço apresentado no orçamento.

a.6.- Todo e qualquer funcionário da empresa que esteja diretamente ou indiretamente relacionado à montagem, operacionalização, segurança, serviço de brigada, recepcionista, coordenador, não terá qualquer vínculo empregatício de prestador de serviço para com a Prefeitura Municipal de Niterói, seja por parte da administração direta ou indireta; portanto, deverá a empresa estar com todas as obrigações trabalhistas, registro de profissionais em dia, não podendo haver qualquer inadimplência ou restrição documental.

a.7.- na fase de habilitação, deverá a empresa ganhadora apresentar todas as certidões negativas ou positivas com efeitos negativos, de acordo com os artigos 27 a 29 da Lei nº 8.666/93, devendo ainda apresentar Contrato Social e toda e qualquer alteração recente do Contrato Social, RG e CPF dos sócios ou empregados com poderes específicos para celebração de contrato com a SMEL. Diante da irregularidade de qualquer documentação será declarada inabilitada.

a.8.- fornecer número de conta corrente, agência e bandeira da instituição bancária.



Processo nº 230000121/2019	Data: 30/08/2019	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

a.9.- deverá a empresa apresentar um inventário descritivo com todos os serviços, materiais e equipamentos que irão compor o serviço por hora contratado.

a.10.- é obrigação da contratada apresentar quando da habilitação do processo licitatório, certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos negativos, CDN da Fazenda Estadual de Tributos da União, CDN do Município, Certidão Negativa de débitos trabalhistas, regularidade de FGTS, Contrato Social registrado, autorização municipal para prestação de serviço, caso haja, alteração no Contrato Social, apresentando-se assim a última registrada, CPF e RG dos sócios ou procuração com poderes específicos para assinatura do contrato de prestação de serviço e comprovante de residência dos sócios.

a.11.- Todos os impostos, taxas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta do prestador de serviço.

a.12.- A empresa deverá fornecer e custear toda alimentação dos seus funcionários, compreendida por café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar, passagem de ida e volta ou diária, a fim de custear esses gastos, devendo demonstrar quando da prestação de contas a emissão da Nota Fiscal para recebimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

b.- Quanto às obrigações da **CONTRATANTE**:

b.1.- acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor e/ou comissão especialmente designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b.2.- Rejeitar no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

b.3.- Prestar esclarecimento sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades no serviço ofertado;

b.4.- Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade;

b.5.- Efetuar o pagamento do objeto do fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada e em condições de liquidação;

b.6.- O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a realização do evento, com a devida apresentação da Nota Fiscal, ocorrendo a assinatura do contrato e sua publicação.

b.7.- Deverá a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento na conta bancária:

BANCO INTER

Agência 0001

Conta Corrente 36619744

CNPJ 28.473.854/0001-04

KARINA VARGAS MARTINI 10017930723

Valor: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)



Processo nº 230000121/2019	Data: 30/08/2019	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

MULTA – por infringência às condições da proposta, em 2% até o limite do valor global do contratado, de acordo com a Lei Municipal nº 1494 de 27/03/96.

ALTERAÇÃO E RESCISÃO – o descumprimento do compromisso pela **CONTRATADA** implicará na aplicação das penalidades, de acordo com o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93. O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente com fulcro no Artigo 78, I a XII, c/c Artigo 79, I da Lei 8.666/93.

Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir dúvidas que não puderem ser solucionadas através de mútuo consentimento

Niterói, 23 de setembro de 2019

Luiz Carlos Gallo de Freitas
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Karina Vargas Martini
KARINA VARGAS MARTINI 10017930723

Testemunhas:

1.- Luciano Nery da Silva _____

2.- _____